



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2017 • Ano VII • Nº 142

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **PORTARIA N. 34/2017** - Nomeação da Coordenadora do Jardim de Infância Ivanice Pereira dos Santos.
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA POR SEGMENTO REPRESENTATIVO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

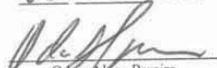


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 34/2017
02 de Janeiro de 2017

PUBLICADO EM:

02/01/2017


Odilma Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO JARDIM DE INFANCIA IVANICE PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 21/2001 de 31 de dezembro de 2001, em sintonia com a Lei Municipal nº 07/2004 de 19 de março de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **ODILMA ALVES PEREIRA**, RG: 850976 SSP/SE e CPF: 794.233.705-78, para o cargo de Coordenadora do Jardim de Infância Ivanice Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe /Se, 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre de Sergipe, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Estadual de Saúde, instituído pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria nº 002/2017, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.

I – Disposições Gerais.

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe para o triênio / 2017-2020.
- b. A Plenária será disciplinada por este Edital.
- c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- d. Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de General Maynard de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012.

AVENIDA MANOEL ELIGIO DA MOTA, 660, CEP: 49690-000. MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE
CNPJ: 11.602.838/0001-71 / E-MAIL: saudealegre@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXXA5AKNCFF9NWZVI2XVKQ

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

I – **50%** Representantes de usuários do Sistema de Saúde (06 vagas);

II – **25%** Representantes dos Trabalhadores de Saúde (03 vagas);

III – **25%** Representantes de Governo, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos (03 vagas).

II – Comunicação de divulgação da Plenária

a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

III – Processo de Inscrição e Habilitação

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital.

b. As entidades interessadas em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I

AVENIDA MANOEL ELIGIO DA MOTA, 660, CEP: 49690-000. MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE
CNPJ: 11.602.838/0001-71 / E-MAIL: saudealegre@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXXA5AKNCF9NWZVI2XVKQ

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

(dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.

c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.

d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.

IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.

a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	01/02/2017
Divulgação e comunicação	02/02/2017 à 06/02/2017
Inscrições	06 à 10/02/2017
Avaliação e Julgamento das Inscrições	13/02/2017
Divulgação do Resultado das Inscrições	14/02/2017
Recursos	15/02/2017
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	16/02/2017
Plenária (eleição)	23/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

a.As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe, **localizado Avenida Elígio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe das 7h às 13h.**

VI – Forma de divulgação dos resultados

a.Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

VII – Local, data e horário de realização da Plenária de Eleição.

a. Plenária Geral de eleição será realizada no auditório municipal (vizinho a Secretaria Municipal de Assistência Social), localizado na Praça Francisco Rolemberg Leite, 287, Centro, Monte Alegre de Sergipe. .

b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 23 de Fevereiro de 2017, seguindo a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	23/02/2017	08:00 - 10:00
Palestra ministrada pela equipe do Conselho Estadual de Saúde	23/02/2017	10:00 - 11:00
Plenária Geral	23/02/2017	11:00 – 12:00

VIII – Regulamento da Plenária

a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;

AVENIDA MANOEL ELÍGIO DA MOTA, 660, CEP: 49690-000. MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE
CNPJ: 11.602.838/0001-71 / E-MAIL: saudealegre@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Monte Alegre de Sergipe, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe;
- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);
- g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;
- h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Monte Alegre de Sergipe, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;
- i. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	
Fone:	
Representante Titular	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Data da Homologação: ____ / ____ / ____.

Comissão Organizadora

AVENIDA MANOEL ELIGIO DA MOTA, 660, CEP: 49690-000. MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE
CNPJ: 11.602.838/0001-71 / E-MAIL: saudealegre@hotmail.com